



36176408



08129.008472/2026-13



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	xxx.061.158-xx
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP No 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP No 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, no 6-B, Edição Extra, Seção 2

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/00001 — FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS (FUNAD)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Nome da autoridade competente:	Diana Araújo Pereira
Número do CPF:	057.xxx.xxx-01
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	PROEX – Pró-reitoria de Extensão

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158658 – Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	158658 – Universidade Federal da Integração Latino-Americana

3. OBJETO

Implementação e acompanhamento de funcionamento do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Povos Indígenas Oeste Paranaense (PR), com sede em Foz do Iguaçu, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 – Implantar e assegurar o funcionamento pleno do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas - CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense

Etapa 1 – Estruturação e Funcionamento do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense

Ações

- I) Adequar, instalar e manter a infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, garantindo as condições necessárias para seu funcionamento, com sede no município de Foz do Iguaçu, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, e para realização de atendimentos itinerantes às Terras Indígenas;
- II) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, tais como materiais de expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em conformidade com as normas do TED e vigente;
- III) Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, mediante pagamento de bolsas, responsáveis pela gestão, articulação e apoio às atividades desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense;
- IV) Identificar e mapear equipamentos, serviços e potenciais parceiros institucionais para articulação das ações do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, consolidando a referência territorial;
- V) Estabelecer protocolos de acolhimento, encaminhamento, inclusão social e redução de danos, pactuados com a SENAD/MJSP e demais instâncias correlatas, além dos fluxos de referência e contrarreferência com os serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça, instituições governamentais indígenas e organizações da sociedade civil;
- VI) Realizar atendimentos individualizados e coletivos com escuta qualificada, orientação em direitos sociais, assegurando registros sistematizados, monitoráveis e atualizados culturalmente, nos termos da metodologia adotada pela SENAD/MJSP;
- VII) Promover o acolhimento e matriciamento de demandas socioassistenciais, bem como os encaminhamentos dos usuários aos serviços de saúde, assistência, educação e cultura, garantindo a continuidade do cuidado;
- VIII) Apoiar iniciativas que fortaleçam o bem-viver, o lazer comunitário, a organização política e a valorização das culturas indígenas;
- IX) Promover articulação permanente com gestores municipais e estaduais, lideranças, movimentos indígenas, UNILA e demais parceiros locais, por meio de instâncias de articulação (reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho);
- X) Apoiar e acompanhar ações locais e territoriais das organizações indígenas nos territórios e na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Produtos

- I) Infraestrutura implantada e operacional – adequação, instalação e manutenção da infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, vinculado à Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);
- II) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, adquiridos em conformidade com as normas do TED e legislação vigente;
- III) Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade – profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento direto administrativo e apoio às ações do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense;
- IV) Mapeamento de equipamentos, serviços e potenciais parceiros institucionais;
- V) Fluxos de referência e contrarreferência implementados – junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições governamentais;
- VI) Atendimentos individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e atualizados culturalmente, nos termos da metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;
- VII) Participação em instâncias de governança existentes, reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas e parceiros institucionais;
- VIII) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas;
- IX) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos assistidos pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense.

Indicadores

- I) 100% da unidade prevista implantada e em funcionamento;
- II) ≥ 90% de taxa de ocupação dos cargos previstos da equipe multidisciplinar;
- III) 100% dos equipamentos e serviços locais mapeados nos territórios de atuação;
- IV) 100% dos encaminhamentos registrados em sistema próprio de monitoramento;
- V) ≥ 1.000 atendimentos individualizados e/ou coletivos realizados ao longo da vigência do TED;
- VI) ≥ 2 reuniões de governança realizadas/acompanhadas por ano, com atas registradas, envolvendo gestores, lideranças indígenas e parceiros institucionais;
- VII) Participação em ao menos uma ação territorial das organizações indígenas anualmente.

META 2: Capacitar, de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, os profissionais do CAIS Povos Indígenas Paranaense, bem como os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede e estímulo ao desenvolvimento alternativo

Etapa 1 - Formação e Capacitação Intercultural dos profissionais do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense e dos parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede e estímulo ao desenvolvimento alternativo

Ações

I) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis para a realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades como materiais de consumo e expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em conformidade com as normas do TED e a legislação vigente;

II) Desenvolver processo formativo semestral para a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP, assegurando atualização contínua das metodologias de atendimento, práticas interculturais e estratégias de articulação em rede;

III) Contratar serviços de terceiros, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, para garantia da execução das oficinas de formação e capacitação e estímulo ao desenvolvimento alternativo;

IV) Realizar oficinas de formação de indígenas e trabalhadores da saúde indígena como redutores de danos, de acordo com a metodologia de CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

V) Ofertar oficinas, em observância à metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP, como parte das ações de redução de danos e estímulo ao desenvolvimento alternativo, com conteúdo específicos de capacitação, tais como: a) oficina de produção de vídeos em celulares; b) oficina desportiva; c) oficina de pomares e hortas de criação e abelhas nativas; e) oficina de práticas corporais tradicionais; f) oficina de direitos indígenas e de estímulo ao acesso ao ensino superior; g) oficina de informática básica e, por fim; h) oficina de artesanato Avá-Guarani;

VI) Elaborar material audiovisual com o registro da experiência sobre redução de danos culturalmente adequado, sistematizando práticas e saberes construídos no CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, em observância à metodologia adotada para CAIS Povos Indígenas aplicada pela SENAD/MJSP e por esta revisto;

VII) Promover encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas para orientação sobre direitos humanos, direitos constitucionais, legislação penal, uso problemático de álcool e outras drogas, enfrentamento às violências, direitos sociais, de acordo com a necessidade dos povos indígenas, assegurando abordagem a intercultural, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

VIII) Desenvolver processo formativo anual para trabalhadores da segurança pública e demais atores do sistema de garantia de direitos, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas, desenvolvida na SENAD/MJSP, abordando práticas interculturais de proteção e defesa dos povos indígenas, em respeito às práticas medicinais tradicionais, de registros fotográficos e audiovisuais revistos pela SENAD/MJSP e em conformidade às suas metodologias.

Produtos

I) Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas, considerando a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

II) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e Lei de Drogas e uso problemático de álcool e outras drogas, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;

III) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

IV) Formação e capacitação de trabalhadores indígenas e não indígenas da saúde indígena para atuação como redutores de danos, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

V) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisado;

VI) Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

VII) Ofertar oficinas de informática básica; oficina de vídeos em celulares; oficinas desportivas; oficinas práticas corporais tradicionais; oficina de pomares e hortas de criação e abelhas nativas; oficinas de artesanato; oficina sobre acesso ao ensino superior; Oficina de direitos indígenas para jovens; lideranças indígenas Kaingang e trabalhadores da atenção primária da saúde indígena, com base também na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

VIII) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis à realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com as comunidades indígenas, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente.

Indicadores

I) ≥ 2 processos formativos semestrais realizados por ano com a equipe multiprofissional, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP;

II) 100% dos profissionais contratados nos CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense capacitados na oficina inicial de acolhimento e formação, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

III) ≥ 8 encontros/ rodas de conversa temáticas por ano sobre direitos, enfrentamento de violências e uso problemático de álcool e outras drogas e outros temas correlatos com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

IV) ≥ 100 indígenas e trabalhadores da atenção primária à saúde dos povos indígenas formados como redutores de danos ao longo da vigência do TED, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

V) ≥ 2 oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas por ano, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

VI) 100% das oficinas de ofertadas - oficinas de informática básica; oficina de vídeos em celulares; oficinas desportivas; oficinas práticas corporais tradicionais; oficinas hortas domésticas; oficina de criação e abelhas nativas; oficinas de artesanato; oficina sobre acesso ao ensino superior; Oficina de direitos indígenas para jovens; líderes Kaingang e Avá-Guarani e trabalhadores da atenção primária da saúde indígena realizadas, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SEI

VII) 1 material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisado;

VIII) 1 oficina formativa anual realizada com trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos, de acordo com a metodologia CAIS Povo formulada pela SENAD/MJSP;

IX) 100% das oficinas e formações sistematizadas em relatórios semestrais e anual, com registros fotográficos e audiovisuais, de acordo com a metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisados.

META 3 - Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, com base na metodologia formulada pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e fortalecimento dos Povos Indígenas

Etapa 1 - Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas

Ações

I) Articular institucionalmente a oferta de atividades de formação e extensão para jovens indígenas, em parceria com instituições de ensino e pesquisa atuantes nos territórios, para identificação de oportunidades para os participantes;

II) Realizar encontros periódicos de acompanhamento com as comunidades, registrando as atividades implementadas, os resultados alcançados e os gargalos identificados no diagnóstico situacional de políticas e serviços públicos existentes nos territórios de atuação do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, contemplando vulnerabilidades e uso problemático de álcool e outras drogas, impactos do narcotráfico, demandas por acesso a direitos e redes de proteção social;

III) Produzir relatórios anuais e final de avaliação e monitoramento, com registros fotográficos, audiovisuais e análises descritivas e analíticas sobre diagnóstico de linha de base e avaliação dos impactos da política, revisados pela SENAD/MJSP e pautados nos dados gerados pelo seu sistema informatizado;

IV) Produzir cartilha para indígenas Avá-Guarani sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias adotadas pela SENAD/MJSP e por esta revisada, com respeito às práticas culturais;

V) Elaborar relatórios semestrais, anual e final das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, no período respectivo, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisados;

VI) Promover a disseminação científica por meio da publicação de artigos, capítulos de livros, monografia e/ou dissertação, além da apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos;

VII) Orientar e executar pesquisa de iniciação científica e/ou mestrado vinculadas às atividades do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, fomentando a produção de pesquisas acadêmicas;

Produtos

I) Cartilha para indígenas Avá-Guarani sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias adotadas pela SENAD/MJSP e por esta revisada, com respeito às práticas culturais;

II) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, revisados pela SENAD/MJSP, contendo os seguintes itens:

- a. diagnóstico de linha de base sobre dados quanto ao uso problemático de álcool e outras substâncias por indígenas da Região Oeste do Estado do Paraná;
- b. articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da permanência dos participantes;
- c. atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais;
- d. Artigo, capítulo de livro e/ou outras publicações, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos;
- e. Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense.

Indicadores

I) 2 relatórios semestrais consolidando as atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, contendo registros fotográficos e audiovisuais, gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP;

II) 1 relatório anual de consolidação das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense e de articulação institucional, com registro de oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas e parcerias firmadas, contendo registro fotográfico, levando-se em consideração a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP;

III) 1 relatório final, revisado pela SENAD/MJSP, produzido ao término da vigência do TED, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP, entre outros;

IV) 1 documento técnico de sistematização metodológica elaborado consolidando processos, fluxos, parcerias e lições aprendidas;

V) ≥ 3 publicações acadêmicas produzidas (artigos, capítulos, monografias e/ou dissertações) ao longo da vigência do TED;

VI) ≥ 3 trabalhos apresentados em congressos ou eventos acadêmicos;

VII) 1 pesquisa de iniciação científica e/ou 1 pesquisa de mestrado vinculado ao CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense iniciadas ou concluídas durante a execução do plano de trabalho;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O aporte de recursos destinado à implementação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas para Povos Indígenas na região do Oeste Paranaense fundamenta-se em princípios constitucionais, normas legais e compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, que impõem o dever de adotar políticas públicas de prevenir vulnerabilidades estruturais, reduzir desigualdades e fortalecer governanças territoriais em regiões afetadas por dinâmicas ilícitas, conforme será demonstrado.

Primeiramente, cumpre frisar que a região referida configura um dos contextos mais sensíveis e estratégicos do país no que diz respeito às políticas sobre drogas, à segurança e à proteção de povos indígenas. Trata-se de território no qual atividades ilícitas associadas ao tráfico de drogas e ao crime organizado e outras formas de exploração econômica articulam com vulnerabilidades históricas. A literatura especializada e estudos governamentais reiteram a precária presença do Estado brasileiro, insuficiente e, muitas vezes, que contribui para a captura de comunidades indígenas e juventudes por redes criminosas que exploram a ausência de alternativas dignas de vida e renda.

Povos indígenas enfrentam pressões intensificadas sobre seus territórios, modos de vida e economias tradicionais, ao lado de barreiras de acesso à saúde, assistência social, documentação civil, proteção jurídica e serviços públicos essenciais. Jovens e adultos são particularmente expostos a processos de recrutamento por organizações criminosas, da combinação entre deslocamentos forçados, pobreza, baixa escolaridade, limitações de trabalho digno, violência armada e ausência de instituições de cuidado. Esse cenário configura um ciclo contínuo de violências, dependências ilícitas, rupturas comunitárias e fragilização da governança territorial.

O crime organizado tem ameaçado os povos indígenas em diferentes regiões do país, utilizando suas Terras como rotas para transporte de substâncias ilícitas, resultando em violências e violações de direitos. Para compor uma resposta institucional aos impactos gerados aos povos indígenas pelo tráfico de drogas foi instituída pela Secretaria de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas - MPI, a "Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas", a partir da promulgação do Decreto nº 11.511, de 28 de abril de 2023, que instituiu seu Grupo de Trabalho.

O objetivo central da Estratégia é a promoção da segurança, bem-estar e acesso a direitos fundamentais dos povos indígenas que sofrem com os impactos do narcotráfico em suas Terras e territórios, sobretudo nas áreas de fronteira e na região amazônica. Essa abordagem interministerial e intersetorial envolve a colaboração entre o Ministério da Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Desenvolvimento e Agricultura Familiar, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Educação, o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Ministério da Saúde.

A Estratégia, enquanto um dispositivo de fortalecimento de atuação do Estado nos territórios indígenas que vivenciam os efeitos do crime organizado, reconhece a necessidade de produzir abordagens de cuidado adequadas junto aos povos indígenas, tanto do ponto de vista do indivíduo, aqueles que vivenciam problemas decorrentes do uso de drogas, quanto para as coletividades com ações para ampliação das capacidades sociopolíticas para enfrentamento aos assédios do narcotráfico.

Nesse sentido, a Estratégia possui eixos de atuação, que são independentes e vinculados, como a qualificação do acesso a direitos, segurança pública, políticas penais e desenvolvimento social comunitário. À luz do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), a Estratégia aposta em enfoques multidisciplinares que articulam complementaridade de ações de prevenção, atenção, inclusão social de pessoas que fazem uso de drogas, bem como o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores associados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito. Portanto, tem o trabalho em rede como princípio indispensável para a consecução sendo o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e agentes públicos do sistema.

Destaca-se que um dos compromissos da Estratégia é o diálogo efetivo com lideranças, mulheres e jovens indígenas, abordando questões como demandas relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, desafios de encarceramento devido à Lei de Drogas e barreiras linguísticas no acesso à justiça. Além disso, busca implementar ações de redução de danos e desenvolvimento sustentável, fortalecendo a resiliência e promovendo ações reparadoras para esses povos.

O Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social Povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas) Oeste Paranaense

A SENAD tem implementado Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em diferentes territórios vulnerabilizados no Brasil, com foco em diferentes grupos e coletividades. O CAIS Povos Indígenas é compreendido como um espaço de convivência voltado a atender demandas e necessidades de comunidades indígenas e seus membros, apresentando dentre suas vulnerabilidades o uso prejudicial de álcool e outras drogas e demais efeitos do narcotráfico, no acesso a serviços e políticas públicas de saúde, educação e do sistema de justiça. A partir da perspectiva de que a abordagem das questões relacionadas a álcool e outras drogas deve considerar que as causas são multifatoriais, respostas de ordem interinstitucional, os CAIS desempenharão um papel de articulação com as redes do SUS, SUAS e SUSP, e atuarão com foco na promoção de acesso à cidadania. Em termos de serviços fortalecidos e fornecidos no âmbito do CAIS Povos Indígenas, objetiva-se o atendimento em cinco frentes estruturantes:

- (i) parcerias com as secretarias municipais de Saúde e Distritos Sanitários Especiais Indígenas para qualificação do acolhimento em saúde mental e redução de danos a problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas por povos indígenas;
- (ii) articulação intersetorial com áreas da educação, assistência social, defensoria pública, segurança pública, instituições indigenistas locais, sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, dentre outros atores, com vistas à prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades e violências associadas ao uso problemático de álcool e outras drogas;
- (iii) educação jurídica para que os povos indígenas assistidos tenham acesso à informação qualificada sobre direitos constitucionais, direitos humanos e sobre a Lei de Drogas;
- (iv) formação de indígenas como redutores de danos, capazes de atuarem em conjunto com suas comunidades, para acolhimento de indivíduos que fazem uso prejudicial de drogas, a fim de minimizarem os danos causados por este uso;
- (v) formações e articulação de atividades de extensão, para que os povos indígenas tenham acesso a cursos e atividades sobre temáticas de interesse dos grupos atendidos, possibilitem geração de renda e fortalecimento da resiliência comunitária, com valorização dos conhecimentos ancestrais indígenas, promoção de cadeias da sociobioeconomia e sustentabilidade ambiental dos territórios.

Da escolha dos territórios indígenas na região do Oeste Paranaense

Inicialmente é fundamental contextualizar o território no qual a proposta incide. Em termos fundiários e socioculturais não se difere de tantas outras regiões do Brasil, extremas contra os povos indígenas, mas no oeste do Paraná há algumas singularidades que precisam ser consideradas a fim de perceber/entender a escolha da região e o desenvolvimento da ação proposta pelo MJ.

A principal delas é a vulnerabilidade a que as comunidades estão submetidas. A exemplificação das vulnerabilidades se alastra desde falta de espaço para viver, com o reconhecimento/demarcação dos territórios e, o quanto essa dimensão afeta a economia levando levas de pessoas a trabalharem em frigoríficos e ou na colheita de uvas e regiões produtoras do sul do Brasil. A larga exposição a esses contextos é geradora de violência aproximando esses jovens à droga e ao álcool.

A luta pela demarcação dos territórios também é geradora de violência resultante de conflitos com não indígenas, em especial os que se dizem proprietários das terras. Não é apenas com esses, já que parte diversos ataques as comunidades Guarani não foram realizadas diretamente por proprietários, senão por vizinhos que sem sentem presença Guarani (caso do Yvy Okaju em Guaíra e o conflito com moradores da Vila Eletrosul).

Além disso, nos termos da recente Portaria MJSP nº 1.220/2026, que instituiu o "Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de fronteira do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o município de Foz do Iguaçu/PR e municípios contíguos na Região Oeste paranaense configuram-se como territórios para as ações de prevenção ao uso de drogas e de proteção às populações vulneráveis, especialmente crianças, adolescentes, famílias e povos indígenas em região de fronteira. O Programa e possibilidades de monitoramento de sua expansão.

Por fim, destaca-se a proximidade com a fronteira internacional, em especial com a do Paraguai, região com alta incidência de tráfico de drogas, contrabando e descaramento de comunidades Guarani que margeia o lago de Itaipu ou rios navegáveis afluentes do rio Paraná que acessam a fronteira (Ocoy, Aty Mirim, Yva Rendá, Yva Rendá, Mok Mirim, Marangatu, Yte, Nhemboeté) são locais de interesses dos contraventores, assediando as comunidades Guarani para passar com veículos ou mesmo colaborar no comércio de produtos. Importante lembrar que um líder Guarani foi condenado por armazenar contrabando e uma comunidade Guarani, se sentindo ameaçada pelos traficantes, pediu ao Exército Federal para fazer rondas na Terra Indígena. Porém são inúmeros os relatos de relatos de contrabando e descaminho pelo lago da hidrelétrica de Itaipu binacional, que leva as comunidades para adentrar ao Brasil. Os traficantes preferem esses espaços a fim de confundir a fiscalização, já que são locais de trânsito de veículos e pessoas que convivem com a comunidade, torna-se mais fácil confundir-se.

Não temos dados precisos sobre pessoas indígenas que estão envolvidas com droga e álcool e não pretendemos fazer especulação, até porque essa ação visa diagnosticar situações. Porém, enquanto Laboratório Etnoterritorial - LAET recebemos diversas demandas nesse sentido e temos registros de relatos de situações preocupantes vividas por lideranças nas comunidades. A questão externada por alguns líderes é que agora, na contemporaneidade, as comunidades perderam a autonomia de gestionar e aplicar as leis locais. Por outro lado, não encontram respostas da sociedade regional, deixando as pessoas e famílias em extrema vulnerabilidade e as lideranças sem iniciativas.

Do ponto de vista da distribuição territorial, os Guarani estão presentes em duas unidades sociológicas, ambas com fronteiras internacionais. Uma mais ao norte, nos municípios de Guaíra e Terra Roxa (o território Guarani incide também no município de Altônia, mas não há população Guarani naquele município) e outra mais ao sul, nos municípios de Helena, Missal, Itaipulândia, Diamante D'Oeste, São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu.

A antropologia denomina essas duas grandes regiões de unidades sociopolíticas/ sociológicas. Os Guarani denominam de Tekoha Guasu (Tekoha grande). O Tekoha Guasu é formado por um conjunto de Tekoha Kuéra (aldeias autônomas), no qual mantêm relações próximas, tanto de parentesco, quanto socioculturais e políticas. Importante destacar que o líder geral (cacique geral), cada comunidade é autônoma, embora no passado houve um Mburuvicha Guasu (Grande Chefe) e atualmente possa haver associações e organizações políticas.

No Tekoha Guasu Guavirá são ao menos 25 Tekoha kuéra. Mas o mapa está mudando porque a partir de 2025 a Itaipu Binacional repassou uma pequena verba da sua verba com os Guarani, para comprar terras. Desse modo é provável que ao publicarmos assinarmos esse documento o número de Tekoha seja outro. Todos os Tekoha Kuéra são precários, nenhum deles está regularizado. A situação fundiária é o principal gerador de violência. Havia a expectativa da aquisição de 3 mil hectares até final de 2026 (o Tekoha Guasu), ainda não concretizada. De todo modo essa aquisição não resolverá o problema, já que o Tekoha Guasu Guavirá foi identificado com 24 mil hectares, mais de segurança, ao menos por dois ou três anos. Se espera que a Funai conclua a demarcação dos 24 mil hectares identificados como Terra Indígena.

No Tekoha Guasu Ocoy Jacutinga atualmente são 11 Tekoha Kuéra. Nessa região, três terras estão demarcadas. Itamarã (200 ha), Anheteté (1750 ha) Ocoy (235 ha). Não foram comprados outros 218 ha para uma comunidade, em Missal, e mais 9 ha para comunidade Arapy, em Foz do Iguaçu. As demais comunidades estão vivendo em situações precárias.

Os Guarani estão presentes nas cidades. Há diversas pessoas e famílias Guarani que vivem nas cidades da região, buscaram esses locais por conta do trabalho, de casas alugadas e/ou porque desejam viver outras experiências. Porém a maioria vive nos Tekoha Kuéra.

É comum usarmos nossa organização política, como país, estado, município para abordar o tema, porém devemos estar atentos a dinâmica da territorialidade do povo. Não buscamos as categorias próprias do povo na definição espacial. Por exemplo: para nós faz todo sentido falar em Paraná, oeste paranaense, mas, para os Guarani esse espaço é muito maior, com uma ampla região que extrapola os limites municipais, estaduais e as fronteiras internacionais. Por outro lado, não significa dizer que o povo Guarani não tem seu território, ocorre que eles não coincidem com os limites e fronteiras da organização política dos Estados, nem que eles ignoram a organização política da sociedade brasileira.

Os dados populacionais foram os mais difíceis de coletar. Além de mobilidade, inerente a organização social Guarani, há resistência contra os censos, porque historicamente foram usados contra os povos.

Buscamos junto aos órgãos públicos os dados que melhor se aproximam da realidade: a Funai, por ser o órgão indigenista federal, responsável por coordenação as poli assistência etc. e a Secretaria Especial de Saúde Indígena por ser o órgão que atende as pessoas e famílias nas comunidades e possui agentes de saúde e saneamento em comunidades, estando cotidianamente com os mesmos. Nós do LAET não fizemos o senso, buscamos junto a esses órgãos as informações. Porém, consultamos as lide comunidades que passaram dados, a maioria iguais ou próximos aos repassados pela Funai e Sesai.

As alterações em número de Tekoha Kuéra bem como a movimentação da população é uma constante. Esse "fenômeno" não é recente, ele é encontrado na literatura hi relembrado permanentemente pelo Guarani contemporâneos através de suas práticas. Desse modo, não é de estranhar se ao concluirmos esse relatório ele já estiver des esse motivo, os dados (Pessoas e Tekoha) precisam ser tomados em movimento.

Passamos a apresentar agora os dados demográficos da população Guarani relativos ao mês de outubro de 2025: Na região Oeste do Paraná, a população Guarani é de Sendo 51% masculino e 49% feminino. Dessas 4.772 pessoas, vivem no município de Terra Roxa 999 e no município de Guaira 1.752 pessoas. No Tekoha Guasu Oco vivem 2.021 pessoas.

Quando analisamos a idade nos surpreendemos que 50% da população possui até 19 anos. Um índice bastante expressivo se comprado a população brasileira cujo índi faixa etária beira os 30%. Esses dados são fundamentais para o planejamento da política pública. Primeiramente, porque tais dados permitem olhar para o crescimento etária para pensar na demanda fundiária. Porém, desvelam também a necessidade de planejar o atendimento à saúde e à educação. Por fim, os dados permitem prever ensino escolar fundamental, do ensino superior e do ensino técnico, principalmente quando consideramos que a maior parte da população envolvida com o uso problem outras substâncias atinge os mais jovens. A população jovem é mais suscetível ao álcool e drogas, além de outros fatores por estar em mais contato com redes socais e "ofertas/assédios" do mundo ocidental. Neste sentido, é fundamental prever a necessidade de oferta de cestas básicas e a produção de alimentos para a sustentabilidade pessoas e territorial.

O atendimento itinerário a ser realizado pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense apresenta-se como uma das importantes estratégias de mitigação dos efeitos do e da disseminação do álcool e outras substâncias entorpecentes entre as comunidades indígenas. Para tanto, para além da estruturação da sede, a localizar-se em Foz de prevê-se a contratação de serviço de automóveis até às Terras Indígenas acima mencionadas. A contratação justifica-se na medida em que permitirá à equipe CAIS Pov Oeste Paranaense mais liberdade de atuação, contando com os préstimos de motorista, a cobertura de seguro automobilístico e o pagamento dos tributos inerentes ao b A compra de um automóvel pelo CAIS, em que pese aparentemente menos rentosa, sujeitaria o bem à destinação da Unila e de outros projetos, eventualmente, além do pagamento de tributos inerentes. A contratação do serviço será essencial para garantir o acesso com maior segurança às comunidades indígenas, permitindo o enfoque redução de danos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO	
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
	Sim
X	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas ser organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)		
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	O pagamento corresponderá a 16,8% do valor global de R\$ 6.460.750,00, totalizando R\$ 1.085.406,00 (um milhão, oitenta e quatrocentos e seis reais), destinado à cobertura de despesas operacionais e administrativas estritamente necessárias à execu TED. Os custos indiretos referem-se à taxa de administração da fundação de apoio e ressarcimentos conforme memória de cálculo o valor global do projeto. Os recursos serão operacionalizados com apoio da Fundação de Apoio à Universidade Tecnológic Paraná (FUNTEF-PR), que possui instrumento jurídico celebrado com a Universidade Federal da Integração Latino-America para apoio à execução de programas e projetos. A utilização da fundação justifica-se pela necessidade de suporte administrativo e financeiro à execução do projeto, abrange operacional, gestão administrativa e financeira, contratação de serviços, aquisições, pagamentos e apoio à prestação de cont maior eficiência, celeridade e segurança à execução.	

A atuação da fundação restringe-se às atividades de apoio administrativo e financeiro necessárias ao projeto, sem transferir responsabilidade institucional da UNILA pela execução do objeto, coordenação acadêmica, acompanhamento das metas e f

A presente previsão observa o disposto na Lei nº 8.958/1994, no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº que couber, bem como o instrumento jurídico específico celebrado com a fundação de apoio.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Total	Início
META 1	Implantar e assegurar o funcionamento pleno do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas - CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense	un	1	3.972.652,00	JUL.2026
Etapa 1	Estruturação e Funcionamento do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense			3.972.652,00	JUL.2026
Produtos	I) Infraestrutura implantada e operacional – adequação, instalação e manutenção da infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, vinculado Federal da Integração Latino-Americana (UNILA); II) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense conforme normas do TED e legislação vigente; III) Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade – profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para a gestão administrativa e apoio às ações do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense; IV) Mapeamento de equipamentos, serviços e potenciais parceiros institucionais; V) Fluxos de referência e contrarreferência implementados – junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições indígenas; VI) Atendimentos individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e adequados culturalmente, nos termos de metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; VII) Participação em instâncias de governança existentes, reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças locais; VIII) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas; IX) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos assistidos pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense.				
META 2	Capacitar, de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/MJSP, os profissionais do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, bem como os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede e estímulo ao desenvolvimento alternativo	un	1	1.918.698,00	JUL.2026
Etapa 1	Formação e Capacitação Intercultural dos profissionais do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense e dos parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede e estímulo ao desenvolvimento alternativo			1.918.698,00	JUL.2026
Produtos	I) Oficinas temáticas de desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas, considerando a metodologia para CAIS Povos Indígenas elaborada pela SENAD/MJSP; II) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e enfrentamento a violências, uso problemático de álcool e outras drogas, com base na metodologia CAIS Povos Indígenas formulada pela SENAD/MJSP; III) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; IV) Formação e capacitação de trabalhadores indígenas e não indígenas da saúde indígena para atuação como redutores de danos, de acordo com a metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; V) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP e por esta revisado; VI) Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada, com base na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; VII) Ofertar oficinas de informática básica; oficina de vídeos em celulares; oficinas desportivas; oficinas práticas corporais tradicionais; oficina de pomar domésticos; oficina de criação e abelhas nativas; oficinas de artesanato; oficina sobre acesso ao ensino superior; Oficina de direitos indígenas para jovens indígenas Kaingang e Avá-Guarani e trabalhadores da atenção primária da saúde indígena, com base também na metodologia para CAIS Povos Indígenas adotada pela SENAD/MJSP; VIII) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis à realização de oficinas e encontros regulares/rodas de conversa com comunidades indígenas, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente.				
META 3	Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, com base na metodologia formulada pela SENAD/MJSP, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento das políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos Povos Indígenas	un	1	569.400,00	JUL.2026
Etapa 1	Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelo CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas			569.400,00	JUL.2026

Produtos	I) Cartilha para indígenas Avá-Guarani sobre direitos indígenas e práticas de redução de danos, de acordo com as metodologias adotadas pela SENAD/M. revisada, com respeito às práticas culturais;
	II) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense, revisados pela SENAD/MJ seguintes itens: a. diagnóstico de linha de base sobre dados quanto ao uso problemático de álcool e outras substâncias por indígenas da Região Oeste do Estado do b. articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da perna participantes; c. atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais; d. Artigo, capítulo de livro e/ou outras publicações, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos; e. Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito do CAIS Povos Indígenas Oeste Paranaense.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano	Valor
JUL/2026	R\$ 3.972.652,00
SET/2027	R\$ 1.918.698,00
SET/2028	R\$ 569.400,00
TOTAL	R\$ 6.460.750,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.14	NÃO	R\$ 230.800,00
33.90.18	NÃO	R\$ 2.927.400,00
33.90.30	NÃO	R\$ 1.517.825,00
33.90.33	NÃO	R\$ 220.200,00
33.90.39	SIM	R\$ 1.085.406,00
44.90.52	NÃO	R\$ 479.119,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO		R\$ 6.460.750,00

12. PROPOSIÇÃO

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

13. APROVAÇÃO

DIANA ARAÚJO PEREIRA
Reitora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana



Documento assinado eletronicamente por **DIANA ARAUJO PEREIRA**, Usuário Externo, em 23/07/2026, às 10:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado**, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, em 23/07/2026, às 12:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36176408** e o código CRC **24C9C11C**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.